



PAUTA

18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ
DE 21 DE MAIO DE 2021.

PRESIDENTE:

FALA: "QUERO EM NOME DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ DESEJAR BOA TARDE A TODOS OS VEREADORES E A TODOS OS CIDADÃOS QUE NOS ACOMPANHAM PELA RÁDIO ACARAÚ FM E PELAS REDES SOCIAIS!

FALA: "DEPOIS DE VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE QUORUM REGIMENTAL DOS VEREADORES DA CÂMARA, DECLARO ABERTA A 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2021, DE 21 DE MAIO DE 2021, NOS TERMOS DO ART. 12 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ART. 79 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA".

(CONSIDERAÇÕES DO PRESIDENTE)

PRESIDENTE:

FALA: "PASSEMOS AO PEQUENO EXPEDIENTE COM A LEITURA DA ATA DA ÚLTIMA SESSÃO ORDINÁRIA E POSTERIOR VOTAÇÃO DA MESMA."

FALA: "EM VOTAÇÃO! AQUELES QUE CONCORDAREM COM A ATA PERMANEÇAM COMO ESTÃO, AQUELES QUE DISCORDAREM SE MANIFESTEM!"

FALA: "PASSEMOS A LEITURA DO SUMÁRIO DO EXPEDIENTE DO DIA".

O PEQUENO EXPEDIENTE

- OFÍCIO Nº 0155/2021/1º PmJACR – DE AUTORIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ACARAÚ REQUISITANDO INFORMAÇÕES ACERCA DAS MEDIDAS ADOTADAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO DO CONTROLE EXTERNO POR PARTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL DIANTE DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO PROCEDIDO PELO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL;
- MENSAGEM ELETRÔNICA DE AUTORIA DO PROCURADOR DO MUNICÍPIO – ENCAMINHANDO O RELATÓRIO INICIAL DA TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL PARA CÎNCIA E ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS;
- OFÍCIO Nº 015/2021/ITAREMA DE AUTORIA DA EMPRESA R. FURLANI ENGENHARIA LTDA – EM RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 154/2021 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARÚ;



- REQUERIMENTO Nº 123/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES (DEM) – REQUERENDO QUE A CÂMARA MUNICIPAL ENCAMINHE AOS SENADORES DO ESTADO DO CEARÁ MOÇÃO DE APOIO À REIVINDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2564/20;
- REQUERIMENTO Nº 124/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ CLAUDENIR SILVEIRA SOUSA (PT) – REQUERENDO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL RESTABELEÇA O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO NA COMUNIDADE DE OLHOS D'ÁGUA;
- REQUERIMENTO Nº 125/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ CLAUDENIR SILVEIRA SOUSA (PT) – REQUERENDO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL PROMOVA A MANUTENÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA AS COMUNIDADES DE PAPAGAIO E OLHOS D'ÁGUA;
- PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 005/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ÊNIO LUÍS FERNANDES DE ANDRADE (PDT) – DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE COLETA SELETIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, A INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS OU CESTOS PARA COLETA SELETIVA DE LIXO EM PRAÇAS, PONTOS COMERCIAIS E TURÍSTICOS, A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS SOBRE DESCARTE SELETIVO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PRESIDENTE:

FALA: “ANTES DE PASSARMOS A ORDEM DO DIA, GOSTARIA DE INFORMAR AOS VEREADORES E A POPULAÇÃO ACARAUENSE QUE ATÉ O DIA 17 DESTE MÊS, A CÂMARA MUNICIPAL NÃO HAVIA SIDO COMUNICADA ACERCA DO RELATÓRIO DE TRANSIÇÃO GOVERNAMENTAL E, QUE ESTA CASA NUNCA SE ESQUIVOU DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, MAS QUE INFELIZMENTE, SÓ VEIO TOMAR CIÊNCIA DO REFERIDO RELATÓRIO APÓS A PROVOCAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FAZENDO COM QUE ESTA CASA SOLICITASSE JUNTO AO PODER EXECUTIVO O ENVIO DO MESMO.

FALA: “PORTANTO, QUERO COMUNICAR AOS VEREADORES QUE JÁ NA PRÓXIMA SEGUNDA-FEIRA (24) ENVIAREI OFÍCIO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – ORGÃO RESPONSAVEL PELO ASSESSORAMENTO TÉCNICO DESTA CASA – SOLICITANDO EM CARÁTER EMERGENCIAL INSPETORIA EXTRAORDINÁRIA PARA AVERIGUAÇÃO DAS GRAVES INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE RELATÓRIO PARA QUE, POSTERIORMENTE, DE POSSE DESTE LAUDO DO TCE, A CASA POSSA DECIDIR SOBRE AS POSSÍVEIS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS.”

FALA: “ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE PASSEMOS A ORDEM DO DIA.”



A ORDEM DO DIA

- REQUERIMENTO Nº 123/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES (DEM) – REQUERENDO QUE A CÂMARA MUNICIPAL ENCAMINHE AOS SENADORES DO ESTADO DO CEARÁ MOÇÃO DE APOIO À REIVINDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM PARA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2564/20;
- REQUERIMENTO Nº 124/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ CLAUDENIR SILVEIRA SOUSA (PT) – REQUERENDO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL RESTABELEÇA O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO NA COMUNIDADE DE OLHOS D'ÁGUA;
- REQUERIMENTO Nº 125/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ CLAUDENIR SILVEIRA SOUSA (PT) – REQUERENDO QUE A PREFEITURA MUNICIPAL PROMOVA A MANUTENÇÃO DA ESTRADA QUE LIGA AS COMUNIDADES DE PAPAGAIO E OLHOS D'ÁGUA;

PRESIDENTE:

FALA: “ENCERRADO A ORDEM DO DIA PASSEMOS AO GRANDE EXPEDIENTE.”

O GRANDE EXPEDIENTE

“Art. 89 -. O Grande Expediente terá início ao esgotar-se A Ordem do Dia e terá duração máxima de 01:00 (uma hora).

§ 1º - Cada Vereador, inscrito no livro próprio, poderá usar da palavra, uma única vez, durante 10 (dez) minutos, improrrogáveis e indivisíveis, a fim de tratar de assunto de livre escolha, sendo permitidos apartes que serão breves.

§ 2º - Os apartes serão no máximo de 02 (dois) minutos improrrogáveis.”

DO TEMPO DAS LIDERANÇAS

PRESIDENTE:

FALA: “ENCERRADO O GRANDE EXPEDIENTE PASSEMOS AO TEMPO DAS LIDERANÇAS. CADA LÍDER PODERÁ USAR DA PALAVRA PELO TEMPO DE 05 (CINCO) MINUTOS.”



Art. 21 - Líder é o porta-voz de uma representação partidária, ou de mais de 1(uma) representação partidária, e, ainda, do chefe do Poder Executivo Municipal, cujo nome será indicado, por escrito, à Mesa.

§ 1º - Cada bancada poderá ter um líder, na proporção de 1 (um) para cada 3 (três) Vereadores, que constituam a representação partidária.

§ 2º - A escolha do líder será objeto de comunicação à Mesa, em documento subscrito pela maioria absoluta da respectiva bancada.

§ 3º - O líder, em suas faltas, impedimentos e ausências, será substituído pelo vereador mais votado na legenda.

Art. 22 - O líder, além de outras, tem as seguintes prerrogativas:

I - falar pela ordem, dirigir à Mesa comunicações relativas à sua bancada, ou ainda, para indicar, nos impedimentos de membros de Comissões, os respectivos substitutivos;

II - indicar à Mesa os membros para comporem as Comissões, e, a qualquer tempo, destitui-los;

DA EXPLICAÇÃO PESSOAL

PRESIDENTE:

FALA: "ENCERRADO O TEMPO DAS LIDERANÇAS PASSEMOS AS EXPLICAÇÕES PESSOAIS. CADA VEREADOR INSCRITO PODERÁ USAR DA PALAVRA PELO TEMPO DE 05 (CINCO) MINUTOS."

"Art. 91 - A Explicação Pessoal destina-se à manifestação de Vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a Sessão ou no exercício do mandato.

Parágrafo único - Nenhum Vereador poderá exceder o prazo de 05 (cinco) minutos, nas explicações pessoais."

ENCERRAMENTO

PRESIDENTE:



CÂMARA MUNICIPAL DE
ACARAÚ

FALA: "CONCLUÍDO OS TRABALHOS, CONVOCO OS NOBRES VEREADORES A SE FAZEREM PRESENTE À PROXIMA SESSÃO ORDINÁRIA, A SER REALIZADA NO DIA 28 DE MAIO DE 2021! DECLARO ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO!"

